



REPUBLICAÇÃO DO AVISO AO MERCADO, PUBLICADO EM 23/08/2010, DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS DO

RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ("Fundo")

No montante de até

R\$ 190.000.023,32

(cento e noventa milhões, vinte e três reais e trinta e dois centavos)

BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30, na qualidade de intermediária líder ("**Coordenador Líder**"), comunica, nos termos do artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, e suas alterações posteriores ("**Instrução CVM nº 400**"), que foi protocolado na CVM, em 20 de agosto de 2010, o pedido de registro definitivo para a distribuição pública primária de até 2.563.411 (dois milhões, quinhentas e sessenta e três mil, quatrocentas e onze) cotas ("**Cotas**"), no âmbito da 3ª emissão do Fundo, nominativo-escriturais, todas com valor unitário de R\$ 74,12 (setenta e quatro reais e doze centavos), perfazendo o valor total de até R\$ 190.000.023,32 (cento e noventa milhões, vinte e três reais e trinta e dois centavos) ("**Volume Total da Oferta**") e o volume mínimo de R\$ 93.000.068,76 (noventa e três milhões, sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) (respectivamente, "**Montante Mínimo da Oferta**" e "**Oferta**"). O valor mínimo de subscrição inicial por cada investidor será de R\$ 5.040,16 (cinco mil e quarenta reais e dezesseis centavos), correspondente a 68 (sessenta e oito) quotas, no valor unitário de R\$ 74,12 (setenta e quatro reais e doze centavos). De acordo com o Estudo de Viabilidade, a rentabilidade esperada para o período a se encerrar em outubro de 2020 corresponde a 8,63% ao ano, acrescida da variação da inflação. Ainda, de acordo com o Estudo de Viabilidade, se considerado um período mais amplo, a se encerrar em outubro de 2060 a rentabilidade esperada corresponde a 8,88% ao ano, acrescida da variação da inflação. Não existe nenhuma garantia que tal rentabilidade seja alcançada, bem como não há como assegurar que as Cotas do Fundo terão quaisquer rendimentos, o que poderá frustrar qualquer expectativa de rentabilidade dos investidores. Nesse sentido, não será devido pelo Fundo ou pelo Administrador, Gestor, Consultor Imobiliário, Coordenador Líder e Instituições Participantes da Oferta qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza, caso os Cotistas não alcancem a rentabilidade esperada com o investimento no Fundo ou caso os Cotistas sofram qualquer prejuízo resultante de seu investimento no Fundo em decorrência de quaisquer dos riscos descritos no Prospecto Preliminar. É recomendada ao Investidor a leitura da seção Fatores de Risco do Prospecto Preliminar. A Oferta em questão foi autorizada pela Ata de Assembleia de Cotistas do Fundo, realizada em 29 de junho de 2010, devidamente registrada em 01 de julho de 2010, sob o nº 1175422 perante o 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e pela Ata de Assembleia de Cotistas do Fundo, realizada em 09 de agosto de 2010, devidamente registrada perante o 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na data de 13 de agosto de 2010, sob o nº 1721978. Os termos iniciados em letras maiúsculas, que não tenham sido de outra forma definidos neste Aviso ao Mercado, terão os significados que lhes foram atribuídos no Prospecto Preliminar, abaixo definido.

1. PROSPECTO PRELIMINAR DA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

O Prospecto Preliminar de Distribuição Pública Primária de Cotas de Emissão do Fundo ("**Prospecto Preliminar**"), com informações detalhadas e completas sobre a Oferta, está disponível, a partir da data de publicação deste aviso, nos endereços e páginas da rede mundial de computadores abaixo descritos:

- Administrador do Fundo**
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 4, Sala 514, Rio de Janeiro - RJ
At.: Sr. Sergio da Costa Ribeiro
Tel.: (21) 3385-4565
Fax: (21) 3385-4046
E-mail: funds@pentagonotrustee.com.br
Internet: www.pentagonotrustee.com.br/fundos
- Coordenador Líder**
BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.
Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, 20031-080, Rio de Janeiro - RJ
At.: Sr. Tarcísio Vieira Ramos Filho
Tel.: (11) 3149-8400
Fax: (11) 3149-8529
E-mail: securitizacao@bb.com.br
Internet: www.bb.com.br/ofertapublica
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**
Rua 7 de Setembro, nº 111, 5º andar, 20159-900, Rio de Janeiro - RJ
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza, 01333-010, São Paulo - SP
Internet: www.cvm.gov.br
- BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**
Rua XV de Novembro, nº 275, 01013-001, São Paulo - SP
Tel.: (11) 3233-2000
Fax: (11) 3242-3550
Internet: www.bmfbovespa.com.br

2. DATAS ESTIMADAS E LOCAIS DE DIVULGAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO

Divulgação: Todo o material publicitário da Oferta estará disponível nos endereços supramencionados, bem como nos websites das Instituições Participantes, abaixo definido, ressaltando-se que a publicação deste Aviso ao Mercado e dos Anúncios de Início de Encerramento ocorrerão no jornal Valor Econômico.

Datas de Início e de Encerramento: A distribuição pública das Cotas terá início após o deferimento do registro definitivo da Oferta pela CVM e a publicação do Anúncio de Início ("**Data de Início da Oferta**"), encerrando-se em até 6 (seis) meses após a publicação do mesmo, quando ocorrerá a publicação do respectivo Anúncio de Encerramento da Oferta ("**Data de Encerramento da Oferta**").

Subscrição: Poderão ser feitos pedidos de subscrição através da realização de Pedidos de Reserva junto ao Coordenador Líder e às Instituições Participantes, que, observado o limite de Cotas emitidas, e a exclusivo critério do Coordenador Líder, poderão atender às solicitações.

2.1. Cronograma Estimativo da Oferta: Estima-se que a Oferta seguirá o cronograma abaixo:

Ordem dos Eventos	Eventos	Datas Previstas (*)
1.	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	01/06/2010
2.	Disponibilização do Prospecto Preliminar	20/08/2010
3.	Publicação do Aviso ao Mercado	23/08/2010
4.	Início das apresentações a potenciais investidores	24/08/2010
5.	Início do período de recebimento de pedido de reservas dos potenciais investidores e das Pessoas Vinculadas	30/08/2010
6.	Republicação do Aviso ao Mercado	15/09/2010
7.	Concessão do registro da Oferta pela CVM	28/09/2010
8.	Término das apresentações a potenciais investidores	13/10/2010
9.	Término do período de reserva para potenciais investidores, incluindo as Pessoas Vinculadas	13/10/2010
10.	Conclusão e alocação das ordens recebidas	13/10/2010
11.	Disponibilização do Prospecto Definitivo	14/10/2010
12.	Publicação do Anúncio de Início da Oferta	14/10/2010
13.	Primeira liquidação financeira da Oferta (**)	15/10/2010
14.	Publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 15/04/2011
15.	Início de negociação das Cotas	No dia seguinte à verificação do evento anterior

(*) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Administrador, do Coordenador Líder e da CVM.

(**) Caso não seja atingido o Valor Total da Oferta, esta data poderá ser a primeira data de integralização de Cotas, sendo certo que, a exclusivo critério do Coordenador Líder poderão ser integralizadas Cotas até que seja atingido o Valor Total da Oferta ou até que seja publicado o Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro. Eventuais liquidações financeiras que venham a ocorrer após a primeira liquidação financeira serão realizadas junto ao Administrador.

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISTRIBUIÇÃO E À OFERTA DAS COTAS

Registro da Oferta: A Oferta será registrada na CVM, nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("**Instrução CVM 472**").

Reserva: Os investidores, incluindo as Pessoas Vinculadas, deverão fazer o seu pedido de reserva entre os dias 30 de agosto e 13 de outubro de 2010 ("**Pedido de Reserva**"). Quando da formalização dos Pedidos de Reserva, os investidores poderão condicionar a subscrição das Cotas à realização da distribuição do Volume Total da Oferta. No entanto, conforme o disposto no artigo 55 da Instrução CVM nº 400, no caso da Oferta contar com excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Cotas ofertada, será vedada a colocação das Cotas em quaisquer Pessoas Vinculadas. Entende-se por "Pessoas Vinculadas", qualquer pessoa que seja:

(i) administrador ou controlador do Administrador; (ii) administrador ou controlador do Coordenador Líder; (iii) administrador ou controlador do Gestor; (iv) administrador ou controlador do Consultor Imobiliário; (v) vinculada à Oferta; ou (vi) os respectivos cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens (i), (ii), (iii), (iv) ou (v).

Destinação dos Recursos: Os recursos captados pela Oferta serão destinados à aquisição dos Empreendimentos AmBever Uberlândia, Leader Catete, Leader Natal, Ampla, Leader Campo Grande e Augusta, que já se encontram alugados. O objetivo do Fundo consiste na exploração destes Empreendimentos, passando a figurar como locador dos Contratos de Locação Atípica já firmados, de modo que o Fundo passe a perceber diretamente a renda decorrente dos aluguéis. O investimento nos referidos Empreendimentos observará a Ordem de Aquisição estabelecida no Prospecto Preliminar. Caso sejam captados recursos entre o Volume Mínimo e o Volume Total da Oferta, na hipótese de sobra caixa no Fundo após o Administrador realizar a aquisição dos Empreendimentos, de acordo com a Ordem de Aquisição, poderá ocorrer um evento de amortização antecipada das Cotas.

Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta: O Coordenador Líder pode requerer à CVM a modificação ou revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro de distribuição ou que o fundamentem, que resulte em um aumento relevante dos riscos por ela assumidos e inerentes à própria Oferta. Adicionalmente, o Coordenador Líder poderá modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 25 da Instrução CVM nº 400. Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser prorrogado por até 90 dias, contados da aprovação do pedido de modificação. A revogação ou a modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio dos mesmos jornais utilizados para divulgação do Anúncio de Início de distribuição das Cotas ("**Anúncio de Retificação**"), conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM nº 400. Após a publicação do Anúncio de Retificação, o Coordenador Líder somente aceitará ordens daqueles investidores que estejam cientes dos termos do Anúncio de Retificação. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta serão considerados cientes dos termos do Anúncio de Retificação quando, passados 5 (cinco) dias úteis de sua publicação, não revogarem expressamente suas ordens. Nesta hipótese, o Coordenador Líder presumirá que os investidores pretendem manter a declaração de aceitação. Em qualquer hipótese, a revogação, nos termos do artigo 26 da Instrução CVM nº 400, torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores aceitantes, no prazo de 3 (três) dias úteis, os valores, bens ou direitos dados em contrapartida à aquisição das Cotas, sem qualquer dedução dos valores inicialmente investidos, incluindo os rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações em fundos de renda fixa realizadas no período.

4. INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISTRIBUIÇÃO E NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

Distribuição: A distribuição das Cotas será pública, sob regime de melhores esforços, com intermediação do Coordenador Líder, em conjunto com as corretoras membros da BM&FBOVESPA contratadas para efetuar esforços de colocação das Cotas objeto da Oferta junto aos potenciais investidores ("**Instituições Participantes**"), nos termos do Contrato de Distribuição e dos respectivos Termos de Aderção ao Contrato de Distribuição. A colocação das Cotas será organizada pelo Coordenador Líder perante quaisquer investidores interessados, de forma discricionária, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica. A primeira liquidação das Cotas será realizada via procedimento operacional da BM&Fbovespa. Eventuais liquidações financeiras que venham a ocorrer após a primeira liquidação financeira serão realizadas junto ao Administrador. Caso o Volume Mínimo da Oferta não seja subscrito e integralizado na data da primeira liquidação financeira (15 de outubro de 2010), a Oferta será cancelada. Na hipótese de, na data da primeira liquidação financeira, terem sido subscritas e integralizadas a totalidade das Cotas objeto da Oferta, atingindo o Volume Total da Oferta, a Oferta será encerrada e o Anúncio de Encerramento será publicado. No entanto, caso tenham sido subscritas e integralizadas Cotas entre o Montante Mínimo da Oferta e o Volume Total da Oferta, o Coordenador Líder poderá, a seu exclusivo critério, encerrar a Oferta ou utilizar o restante do prazo de colocação para distribuir parcela ou a totalidade do montante não colocado até então. Caso não tenha sido atingido o Valor Total da Oferta no momento em que o Coordenador Líder decidir encerrar a Oferta, as Cotas não colocadas serão canceladas. Caso sejam captados recursos entre o Montante Mínimo e o Valor Total da Oferta, poderá ocorrer evento de amortização antecipada das Cotas, na hipótese de sobra caixa no Fundo após o Administrador realizar a aquisição dos Empreendimentos, de acordo com a Ordem de Aquisição, conforme definido no Prospecto.

5. PÚBLICO-ALVO E INADEQUAÇÃO DO INVESTIMENTO

Público-alvo: A Oferta tem como público-alvo os Investidores pessoas físicas e jurídicas, que podem ou não ser investidores institucionais, residentes e domiciliados no Brasil ou no exterior, bem como fundos de investimento. Não há limitação à subscrição ou aquisição de Cotas do Fundo por quaisquer pessoas físicas e jurídicas, investidores institucionais, residentes e domiciliados no Brasil ou no exterior, bem como fundos de investimento.

Inadequação do Investimento: O investimento em Cotas do Fundo não é adequado a investidores que necessitem de liquidez, tendo em vista que os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, a despeito da possibilidade de terem suas cotas negociadas em bolsa. Além disso, os fundos de investimento imobiliário têm a forma de condomínio fechado, ou seja, não admitem a possibilidade de resgate de suas cotas, sendo que os seus cotistas podem ter dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário. Portanto, os investidores devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" do Prospecto, que contém a descrição de certos riscos que atualmente podem afetar de maneira adversa o investimento em Cotas do Fundo, antes da tomada de decisão de investimento.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Fundo é um fundo de investimento imobiliário, com prazo de duração indeterminado, constituído em 17 de agosto de 2007, sob a forma de condomínio fechado, não sendo permitido o resgate de cotas, regido pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, Instrução CVM 472, pelo Regulamento, e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. A Oferta está sujeita à aprovação prévia e registro perante a CVM. Informações complementares sobre a Oferta poderão ser obtidas junto (i) ao Administrador, ao Coordenador Líder e à CVM, nos endereços indicados acima; e, (ii) às Instituições Participantes. Ademais, informações adicionais sobre as Instituições Participantes poderão ser obtidas na página da rede mundial de computadores da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br). O investimento no Fundo sujeita o investidor a riscos, conforme descritos na seção "Fatores de Risco" do Prospecto. Ainda que o Administrador mantenha um sistema de gerenciamento de riscos da carteira de investimentos do Fundo, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas no Fundo e para o investidor. O Banco do Brasil S.A. atuará como banco escriturador das Cotas do Fundo. Fundos de investimento não contam com garantia do Administrador do Fundo, do gestor da carteira, do Consultor Imobiliário, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. É recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto e do Regulamento do Fundo pelo investidor ao aplicar seus recursos. As informações constantes do Prospecto Preliminar serão objeto de análise por parte da CVM e estão sujeitas à complementação ou correção.

"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS."

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

COORDENADOR LÍDER



CONSULTOR IMOBILIÁRIO E GESTOR



ADMINISTRADOR



BANCO ESCRITURADOR



ASSESSOR LEGAL



INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

